



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 23, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Pasta decretos

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ –
DENOMIDADO CASA DA CRIANÇA

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Este decreto institui e aprova **Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Itararé, denominado CASA DA CRIANÇA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 06 de março de 2018

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração